



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Estado de São Paulo

0256

REQUERIMENTO Nº

168/1998



Senhora Diretora,

Considerando que o Projeto de Lei nº 52/98 de autoria do nobre Vereador Nilton Humberto Melão necessita de uma análise mais apurada, a Comissão de Justiça e Redação vem, respeitosamente, em conformidade com o artigo 139, parágrafo 4º, requerer a dilação do prazo para apresentação do parecer.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 24 de agosto de 1.998.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Maria Angela Faria Lopes
MARIA ANGELA FARIA LOPES
PRESIDENTE

Clarindo Aparecido da Silva Filho
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
RELATOR

Eduardo Cavalcante da Silva
EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA
MEMBRO

À SRA.

HELENA MARIA BILDZIUKAS

DD. DIRETORA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri	
A Diretoria Legislativa para providenciar	
a assinatura.	
Em	25/08/98
Assinatura	